Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 20 de maio de 2025.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, a presente proposição tem por finalidade autorizar o Município de Butiá a firmar convênio com a Associação Hospital Vila Nova, visando à instalação de um novo telhado no prédio do Hospital Municipal de Butiá, localizado na Av. Honório Hermeto, nº 310, no bairro Cidade Alta. A iniciativa atende a uma demanda urgente de infraestrutura na unidade hospitalar, cuja cobertura atual apresenta desgaste significativo, comprometendo o funcionamento regular dos serviços de saúde prestados à população.

A obra será realizada com recursos oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no montante de R$ 474.800,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais), repassados aos cofres municipais para fins específicos de investimento na melhoria da estrutura hospitalar. O valor será destinado à Associação Hospital Vila Nova, entidade conveniada, que ficará responsável pela execução da obra, mediante apresentação de prestação de contas ao Município e, posteriormente, ao Estado.

A intervenção visa garantir maior segurança, conforto e dignidade aos pacientes, profissionais de saúde e demais usuários do hospital, bem como preservar a estrutura física da unidade, evitando infiltrações, danos elétricos e demais riscos que comprometem a assistência prestada.

Dessa forma encaminho em regime de urgência urgentíssima para apreciação dessa egrégia casa, em Sessão Extraordinária

Atenciosamente,

Jefferson Salatiel da Silva Vieira:95534873000

Assinado digitalmente por Jefferson Salatiel da Silva Vieira:95534873000
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=47966810000160, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Jefferson Salatiel da Silva Vieira:95534873000
Razão: Eu estou aprovando este documento
Data: 2025.05.20 17:32:19-03'00'

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4499/2025

REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ E A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL VILA NOVA PARA INSTALAÇÃO DE UM NOVO TELHADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BUTIÁ, QUE PASSARÁ A DENOMINAÇÃO DE HOSPITAL DR. SÉRGIO MALTA.

O Prefeito Municipal de Butiá, Jefferson Salatiel da Silva Vieira, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Hospital Vila Nova para instalação de um novo telhado no prédio do Hospital Municipal de Butiá, que passará a denominar-se Hospital Dr. Sérgio Malta, localizado na Av. Honório Hermeto, n. 310, Cidade Alta, município de Butiá, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A instalação do novo telhado será mediante a execução de projeto submetido a apreciação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que aprovado ensejou o repasse de R$ 474.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais) aos cofres municipais.

Parágrafo Primeiro: O valor será repassado a Conveniada Associação Hospital Vila Nova que providenciará na execução da obra mediante prestação de contas ao Município para posterior remessa ao Governo estadual.

Parágrafo Segundo: A contratação para execução da obra deverá atender todas as determinações legais pertinentes ao caso, responsabilizando-se a associação acerca de qualquer rejeição nas contas e ou ressarcimento ao governo estadual.

Art. 3º O Município formará uma comissão composta por, no mínimo, três pessoas que acompanharão as obras e emitirão relatório de regularidade acerca das contratações e da própria execução.

Art. 4º A responsabilidade, civil, tributária e trabalhista, pelos eventuais danos decorrentes da execução do convênio e/ou inadimplência em relação ao município, ao estado e a terceiros será de integral responsabilidade da conveniada Associação Hospital Vila Nova.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

Jefferson Salatiel da Silva Vieira:95534873000

Assinado digitalmente por Jefferson Salatiel da Silva Vieira:95534873000
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=47966810000160, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Jefferson Salatiel da Silva Vieira:95534873000
Razão: Eu estou aprovando este documento
Data: 2025.05.20 17:20:42-03'00'

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Data: 20/05/2025 17:24:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Ofício 034/2025

Butiá, 28 de janeiro de 2025.

Prezados

Vimos por meio deste solicitar recursos desta secretaria a fim de realizar a execução dos projetos de aquisição de melhorias do telhado do Hospital de Butiá, com objetivo de proporcionar segurança para o atendimento de nossos usuários e funcionários devido a várias salas com infiltrações. Tendo em vista apontamentos feitos pela Vigilância Sanitária. Para a concretização desses projetos será necessário o valor de R$ 474.898,81.

Atenciosamente,

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Secretaria da Saúde/RS

CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01 – NOME	02- EXERCÍCIO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2025		
	03- C.N.P.J. 12.113.820/0001-79	04- EA	05- TIPO Secretaria Municipal de Saúde

06- ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Leandro de Almeida 356, bairro Centro			
07– MUNICÍPIO Butiá	08- CAIXA POSTAL	09- CEP 96750-000	10- UF RS

11– POPULAÇÃO	12- DDD	13- FONE	14- FAX	15- HOME PAGE E E-MAIL
19.084 pessoas	51	3652-1573		hospitaldebutia@yahoo.com.br

16- CNAS – REGISTRO/DATA

II- OUTROS PARTÍCIPES

Nome	C.N.P.J/C.P.F.
Endereço	C.E.P.

III – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

17- NOME: Ederson Pizio Lopes			18- C.P.F. 819.796.730-04
19- CARGO OU FUNÇÃO SECRETÁRIO DE SAÚDE	20- N.º C.I. 6073597012	21- EXPEDIÇÃO/DATA 31/07/2019	22- ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP RS

23- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:

Av. Leandro de Almeida, 356, Centro

24– MUNICÍPIO Butiá	25- CEP 96750-000	26- UF RS

IV. AUTENTICAÇÃO

Butiá, 28 de janeiro de 2025.

Ederson Pizio Lopes - Secretário de Saúde Butiá RS

Secretaria da Saúde/RS

PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÃO DO PROJETO – ANEXO I

01 – NOME FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**02- EXERCÍCIOS (Início):** 2025		**03- PERÍODO DE EXECUÇÃO (Término)** 2025
		04-C.N.P.J. 12.113.820/0001-79		**05- UF** RS
6- CONTA CORRENTE (Somente repasse Fundo a Fundo) **04.851135.0-8**	**7- BANCO** (Somente repasse Fundo a Fundo) Banrisul	**8- AGÊNCIA** (Somente repasse FaF) **0136**	**9- PRAÇA DE PAGAMENTO** **BUTIÁ**	**10- UF** **RS**
11- C.N.P.J.: 12.113.820/0001-79				

12- – TÍTULO DO PROJETO (Vide instruções na página seguinte)

REFORMA DO TELHADO DO HOSPITAL DE BUTIÁ

13-DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de telhas, materiais e mão de obra para a reforma de todo o telhado do Hospital de Butiá.

14- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Nosso Hospital apresenta várias infiltrações e rachaduras na estrutura do predio prejudicando assim o atendimento a nossa clientela.
Causando danos na rede elétrica, mofo nas paredes, não oferecendo um ambiente adequado para nosso atendimento.

15 – INDICAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

Nosso atendimento é de 24h por dia, são atendidos pelo hospital de Butiá, além da população do município, também as cidades de próximas, como Minas do Leão e Arroio dos Ratos. Estamos situados nas proximidades da BR 290, logo, pessoas de outras localidades esporadicamente precisam de atendimento. Somos um Hospital com portas abertas para o SAMU, atendendo as ocorrências envolvendo os trechos de Pantano Grande à Arroio dos Ratos.

16 DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS

- Garantir o atendimento dos usuários e funcionários, com qualidade e segurança;
-Garantir que as atividades exercidas nesta entidade continuem;
-Manter o prédio com segurança para os atendimentos;

17- AUTENTICAÇÃO

28/01/2025

Ederson Pizio Lopes - Secretário de Saúde Butiá RS

Jefferson Salatiel da Silva Vieira – Prefeito de Butiá RS

Secretaria da Saúde / RS
PLANO DE TRABALHO

PROPOSTA ASSISTENCIAL – Anexo II

01- NOME				02- EXERC.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2025
03- IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE - EAS	04- C.G.C DO EAS			05- UF RS
06- ENDEREÇO: AVENIDA LEANDRO DE ALMEIDA 356, CENTRO, BUTIÁ	07- EA 2	08- NUM. LEITOS DO EAS -31		
	09- Tipo 4	EXISTENTES 31	ATIVADOS 20	SUS 31

10- ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE:					11- IDENTIFICAÇÃO DOS ESPECIALISTAS		
10.1– MUNICÍPIOS		10.2– NUM. PESSOAS	10.3- NUM. LEITOS DO MUNICÍPIO				
ITEM	NOME	ATENDIDAS	EXISTENTES	SUS	TIPO DE PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORÁRIA
	BUTIA	2543(mês)	31	31	MEDICO CLINICO GERAL	05	
	MINAS DO LEAO	80(mês)			MEDICO RADIOLOGISTA	01	
	ARROIO DOS RATOS	156(mês)			MEDICO ECOGRAFISTA	01	
	GENERAL CAMARA	81(mês)			ENFERMEIROS	05	
	BARAO DO TRIUNFO	61(mês)			TECNICO DE ENFERMAGEM	24	
					TÉCNICOS DE RX	06	

12- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

PRECÁRIA [] DEFICIENTE [] RAZOÁVEL [X] SATISFATÓRIA []

13– INFORMAÇÕES RELATIVAS À CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL DO PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

14- AÇÕES PREVISTAS

GARANTIR O ATENDIMENTO DOS USUARIOS E FUNCIONÁRIOS , COM QUALIDADE E SEGURANÇA;

GARANTIR OS EQUIPAMENTOS ADEQUADOS DIMINUEM O RISCO DE DIVERSAS ATIVIDADES;

TER QUALIDADE E SEGURANÇA NOS ATENDIMENTOS DA FUMSA.

15- AUTENTICAÇÃO

28/01/2025
DATA

EDERSON PIZIO LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
PREFEITO DE BUTIÁ

Secretaria da Saúde/RS

PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO – Anexo III

01 – NOME	02- PROCESSO N.°	03- EXERCÍCIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24/2000-0154811-9	2025
	04. CNPJ: 12.113.820/0001-79	05- UF: RS

06-META	07-ETAPA/FASE	08-ESPECIFICAÇÃO	09-INDICADOR FÍSICO		10-PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO
REFORMA GERAL DO TELHADO DO HOSPITAL DE BUTIÁ/RS	01	Reforma do telhado.	m²	1.949,50	JANEIRO 2025	ABRIL 2025

PLANO DE **APLICAÇÃO**

11- NAT. DESPESA	12. ESPECIFICAÇÃO	13. CONCEDENTE	14. PROPONENTE	15- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R$ 1,00)
DESPESAS CORRENTES	Consultoria			
	Diárias			
	Material de Consumo			
	Passagens			
	Serviços de Terceiro – Pessoa Física			
	Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica			
	Reforma (Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica)	R$ 474.898,81		
	Subtotal por Categoria Econômica	**R$474.898,81**		
DESPESAS DE CAPITAL	Construção/Reforma			
	Ampliação			
	Equipamento e Material Permanente			
	Subtotal por Categoria Econômica			
	16 **TOTAL**			

17- AUTENTICAÇÃO

28/01/2025
DATA

EDERSON PIZIO LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
PREFEITO DE BUTIÁ

Secretaria da Saúde/RS

PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ANEXO V

01 – NOME	02- PROCESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24/2000-0154811-9

CONCEDENTE (EM R$ 1,00)

03- ANO	04 - META	05 – (MESES) - MES 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
		R$474.898,81					
2025	REFORMA						
	GERAL						
	DO						
	TELHADO						
	DO	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS O12
	HOSPITAL						

06- TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R$ 1,00)	**R$ 474.898,81**

PROPONENTE (EM R$ 1,00)

07- ANO	08- META	09 - (MESES) – MES 01	MÊS 02	MES 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
		MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 012

10- TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE (EM R$ 1,00)	
11- TOTAL GERAL DOS RECURSOS	**R$ 474.898,81**

12- AUTENTICAÇÃO

28/01/2025
DATA

EDERSON PIZIO LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
PREFEITO DE BUTIÁ

Secretaria da Saúde/RS
PLANO DE TRABALHO
CARACTERIZAÇÃO DA OBRA – Anexo VII

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE	02- PROCESSO N.°	03- EXERCÍCIO	04- UF
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24/2000-0154811-9	2025	RS

05-AÇÃO
REFORMA DO TELHADO EAS

06. CARACTERÍSTICAS DA OBRA PROPOSTA

06.1 DEFINIÇÃO

INTERVENÇÃO PROPOSTA	ÁREA (M2)	VALOR (R$)
CONSTRUÇÃO		
AMPLIAÇÃO		
REFORMA	1.949,50m²	R$474.898,81
TOTAL		

06.2 RESUMO DE ÁREAS

AREA TOTAL (M2)	
Anterior a Intervenção	Posterior à intervenção
1.949,50m²	1.949,50m²

06.3 – ENDEREÇO DA OBRA
HONÓRIO HERMETO, 310, BAIRRO CIDADE ALTA, HOSPITAL DE BUTIÁ

06.4 – UNIDADES FUNCIONAIS COM INTERVENÇÃO NESTE PLEITO

X	AMBULATÓRIO		QUIMIOTERAPIA		CENTRO OBSTÉTRICO	X	LAVANDERIA
	ATENDIMENTO IMEDIATO		MEDICINA NUCLEAR		BANCO DE LEITE		ZELADORIA
X	INTERNAÇÃO GERAL	X	IMAGENOLOGIA	X	COZINHA	X	OFICINA DE MANUTENÇÃO
	INTERNAÇÃO NEONATOLOGIA		MÉTODOS GRÁFICOS		LACTARIO		INFRA-ESTRUTURA PREDIAL
	INTERNAÇÃO TERAPIA INTENSIVA		HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA	X	FARMÁCIA	X	ALMOXARIFADO
	INTERNAÇÃO QUEIMADOS		DIÁLISE	X	CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO		ENSINO E PESQUISA
	PATOLOGIA CLÍNICA		REABILITAÇÃO	X	ADMINISTRAÇÃO		URBANIZAÇÃO
	ANATOMIA PATOLÓGIA		CENTRO CIRURGICO		DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO		OUTROS
	RADIOTERAPIA						

07 – CARACTERÍSTICAS CRÍTICAS DA INFRA-ESTRUTURA PREDIAL	POSSUI?		ATENDE AO AUMENTO DA DEMANDA?	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
07.1 – SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA DE EMERGÊNCIA	X		X	
07.2 – SISTEMA CENTRAL DE AR CONDICIONADO COM RESPECTIVOS FILTROS		X	X	
07.3 – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (SPRINNKLER, MANGEIRAS E OUTROS)	X			
07.4 – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (INCLUSIVE MALHAS DE ATERRAMENTO)		X		X
07.5 – SISTEMA CENTRAL DE GASES MEDICINAIS:	X		X	
OXIGÊNIO MEDICINAL	X		X	
AR COMPRIMIDO		X		X
VÁCUO CLÍNICO		X		X
ÓXIDO NITROSO		X		X
07.6 – RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM AUTONOMIA PARA DOIS DIAS SEM ABASTECIMENTO	X		X	
07.7 – SOLUÇÃO PARA TRATAMENTO/ACONDICIONAMENTO/COLETA DIFERENCIADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	X		X	
07.8 – TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO ESGOTO SANITÁRIO	X		X	
POSSUI ALGUM TIPO DE TRATAMENTO?	X		X	
TIPO DE DESTINAÇÃO FINAL: REDE PÚBLICA () FOSSA SÉPTICA (X) CURSO D'ÁGUA () OUTROS				

08- AUTENTICAÇÃO

28/01/2025
DATA

EDERSON PIZIO LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
PREFEITO DE BUTIÁ

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que tenho conhecimento e assumo o compromisso, conforme DECRETO N° 56.218, de 30 de novembro de 2021 e suas alterações, que disciplina a confecção, a instalação e a manutenção de placas em obras e serviços de engenharia realizados, contratados ou financiados pela administração pública estadual.

Em, 28 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Município de Butiá, declaro, para fins de prova junto a Secretaria Estadual de Saúde, para efeitos sob pena da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência juntos aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos, oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Butiá, 28 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de telhas, materiais e mão de obra para a reforma de todo o telhado do Hospital de Butiá.

2) PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

A pesquisa de preços no mercado, para a confecção deste Termo de Referência, será realizada através da coleta de preço entre, no mínimo, três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na localidade ou região contendo CNPJ, data, validade, endereço completo, telefone de contato, nome e assinatura do responsável.

3) LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Endereço
	Hospital de Butiá	Av. Honório Hermeto, nº 310, bairro Cidade Alta, Butiá RS. CEP 96750-000

4)ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

ANDREIA C. ZANOLA FERREIRA – CPF 936.656.440-20, CREA: 000A462110, RRT: 13509648

5) CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

Declaro que os equipamentos e materiais adquiridos através do programa do governo estadual , conforme portaria SES nº750/2023, serão recebidos diretamente junto com a FUMSA, com a presença de fiscais designados .

6) DOS ORÇAMENTOS

Declaro que:

i) realizamos pesquisa de preços no mercado para a confecção deste Termo de Referência, através da coleta de preço entre, no mínimo, três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na localidade ou região;

ii) os valores unitários inseridos neste Termo de Referência integram os orçamentos obtidos através da pesquisa de preço de mercado supramencionada; e

iii) esses orçamentos ficarão à disposição da concedente e dos controles interno e externo pelo período de cinco anos, contados da publicação da decisão referente ao julgamento das contas dos administradores responsáveis pelo convênio.

Butiá, 28 de janeiro de 2025.

EDERSON PIZIO LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
PREFEITO DE BUTIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Secretaria de Obras e Saneamento

Setor de Projetos

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Nº: 10/2024

CERTIFICO, conforme requerimento de **FUNDAÇÃO MUNICIPAL E SAÚDE – CNPJ 90.260.480/0001-12** e de acordo com as informações constantes no **processo nº 5154/2024** datado de 23/12/2024, onde solicita licença para **REFORMA EM PRÉDIO DE ALVENARIA - HOSPITAL, com área de A=1.949,50m²** , localizado na Av. Honório Hermeto, 310 – Bairro Cidade Alta, Butiá/RS, que este atende às normas desta secretaria e exigências da legislação em vigor para APROVAÇÃO DE PROJETO.

E para constar passei a presente certidão que vai assinada pelo técnico responsável pela análise e pelo Prefeito Municipal.

Observação: esta certidão não exime o contribuinte a requerer Alvará de Licença de construção quando do início da obra.

Prefeitura Municipal de Butiá, 28 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal:

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal

Responsável técnico:

Andrea C. Zanolla Ferreira
Arquiteta e Urbanista
CAU A46211-0

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ANDREA CRISTIANE ZANOLLA FERREIRA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 936.XXX.XXX-20
Nº do Registro: 000A462110

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13509648R01CT001
Data de Cadastro: 21/11/2024
Data de Registro: 21/11/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R$0,01

CPF/CNPJ: 90.XXX.XXX/0001-12
Data de Início: 18/09/2023
Data de Previsão de Término: 31/10/2023

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: HONÓRIO HERMETRO
Bairro: CIDADE ALTA

CEP: 96750000
Nº: 310
Complemento:
Cidade/UF: BUTIÁ/RS

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Quantidade: 1.949,50
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico
Quantidade: 194.950,00
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.2.1 - Projeto de estrutura de madeira
Quantidade: 1.949,50
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo
Quantidade: 1.949,50
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.4 - Cronograma
Quantidade: 1.949,50
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Quantidade: 1.949,50
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Hospitalar

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto de reforma do telhado de cobertura do prédio da Fundação Municipal de Saúde de Butiá - FUMSA.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13509648R01CT001	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**RETIFICADOR**	**21/11/2024**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANDREA CRISTIANE ZANOLLA FERREIRA, registro CAU nº 000A462110, na data e hora: 2024-11-21 11:54:21, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

Andrea C. Zanolla Ferreira
Arquitata e Urbanista
CAU/A462211-0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO:

A presente especificação tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução de Reforma do Telhado no Hospital de Butiá, situado na Av. Honório Hermeto, 310 - Butiá – RS.

Área total da intervenção: 1.949,50m²

CARACTERÍSTICAS DA OBRA

Esta reforma se trata da substituição total da cobertura existente em telhas de fibrocimento, por novas telhas de chapa de aço zincado trapezoidal Termoacústica com 30mm, rufos e calhas, com aproveitamento parcial do madeiramento e outros materiais passíveis de ocupação.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias a execução dos serviços ficarão a cargo exclusivo da contratante. A obra deverá sempre ser mantida limpa e organizada, bem como é de responsabilidade do contratado a guarda de seus materiais.

1.1. Placa da Obra

A placa da obra deverá ser confeccionada de acordo com cores, medidas e proporções do modelo definido pela Prefeitura de Butiá. A placa da obra deverá ser instalada tão logo seja emitida a Ordem de Serviço, sendo que o modelo da placa e o local de instalação será determinado e aprovado previamente pela Fiscalização.

1.2. Remoção da cobertura de Fibrocimeto, ripamento, calhas e rufos

Os serviços de remoção da cobertura, ripamento, calha e rufos serão executados sem interrupção dos serviços em andamento no Hospital de Butiá, assim a empresa executora deverá garantir a proteção e segurança dos seus funcionários e também dos usuários, no que diz respeito a quedas de materiais e qualquer outra atividade que possa

causar acidentes decorrentes da execução da obra. As remoções necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados, de forma a se evitarem danos a terceiros. A retirada da cobertura exitentes deverá ser de forma que nenhum espaço fique descoberto, ou seja, partes sem coberturas deverão ser protegidas nos horários em que não haverá trabalho na obra. Caso necessário durante o período de execução dos serviços contatados a empresa deverá proteger o local que estiver sido destelhado com auxílio de lonas plásticas para evitar infiltração de água de chuvas nos andares da edificação. É recomendável que a seja efetuada em etapas para evitar problemas que poderão ser causados por chuvas surpresas. As telhas de fibrocimento, calhas e rupos existentes serão substituídas 100%. A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos serão executados pela Contratada, de acordo com as exigências. A empresa deverá informar a fiscalização da obra assim que for retiradas a cobertura existente de fibrocimento, para que este avalie as condições da estrutura de madeira. A fiscalização irá definir os materiais retirados que serão reaproveitados pela Prefeitura Municipal de Butiá, e aqueles que devem ser destinados ao descarte. Os materiais em condição de reaproveitamento, devem ser retirados com todo cuidado para evitar o máximo de perdas e transportados pela contratada até local a ser definido pela fiscalização. Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

2. COBERTURA

2.1. Estrutura de Madeira

Toda a estutura de madeira da cobertura deverá ser avaliada pela fiscalição. A fiscalização irá definir os materiais retirados que serão reaproveitados pela Prefeitura Municipal de Butiá, e aqueles que devem ser destinados ao descarte. Os materiais em condição de reaproveitamento, devem ser retirados com todo cuidado para evitar o máximo de perdas e transportados pela contratada até local a ser definido pela fiscalização. A estrutura de madeira (tesouras e ripas) deverá ser executada com madeira de lei seca, com umidade inferior a 20%, isenta de branco, caruncho ou broca, e sem nós ou fendas que possam comprometer sua resistência, aparência e durabilidade, de primeira qualidade com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida, com pontos de ancoragem, quando necessário, obedecendo o formato e declividade indicados no projeto. As tesouras e o ripamento deverão ser posicionado em distâncias especificadas de acordo com o projeto. A estrutura das tesouras deverão ser executada com madeira de lei seca, de eucalipto branco,

ou de madeira similar (desde que aprovado previamente pela fiscalização), com dimensão 15 x 2,5 cm, aparelhado. Estas devem ser executadas com boas práticas para evitar o empenamentos. As ripas deverão ser executada com madeira de lei seca, de eucalipto branco, ou de madeira similar (desde que aprovado previamente pela fiscalização), com dimensão 5 x 6 cm, aparelhado. Não será aceito madeira tipo pinus na estrutura de madeira da cobertura.

2.2. Calhas

Todas as calhas existentes deverão ser removidas. Novas calhas deverão ser instaladas em aço galvanizado e colocadas nos locais indicados em projeto. As novas calhas deverão ser em aço galvanizado com inclinação de 1,0%. As águas das calhas, conforme projeto, deverão ser conduzidas cada uma ao seu respectivo condutor de descida. Nos condutores verticais existentes deverá ser realizado limpeza e desobstrução dos mesmo. As novas calhas deverão ser instaladas calhas em aço galvanizado número 24, desenvolvimento 100cm, nos caimentos da cobertura, conforme indicado no projeto, onde também estão indicadas a direção e inclinações da calha, que direcionará as águas para as descidas pluviais existentes. Deverá ser utilizada veda-calha para a perfeita impermeabilização das calhas quando de sua instalação e realização de transpasses. Junto à platibanda deverá ser executado corte junto à alvenaria e engaste da estrutura da calha junto à alvenaria com aplicação de veda-calha, NP-1, ou similar em toda a sua extensão. Após a realização dos serviços deverá ser realizado teste de estanqueidade das novas calhas para a total comprovação para a sua perfeita utilização;

2.3. Rufos de aba alongada

Para proteção da platibanda, deverá ser instalado rufo de aba alongada, conforme projeto, em chapa de aço galvanizado número 24, com desenvolvimento 100cm, em toda a sua extensão. Deverá ser utilizada veda-calha para a perfeita impermeabilização dos rufos, quando de sua instalação e realização de transpasses. Junto à platibanda deverá ser executado dobras junto à alvenaria e engaste da estrutura do rufos de ala alongada junto à alvenaria com aplicação de vedacalha, NP-1, ou similar em toda a sua extensão. Após a realização dos serviços deverá ser realizado teste de estanqueidade nos novos rufos de ala longa para a total comprovação para a sua perfeita utilização . Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

2.4. Cobertura/cumeeira

Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre tesouras e ripas, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas. A cobertura da edificação, deverá ser executada com telhas metálicas em chapa de aço zincado, trapezoidal Termoacústica , com espessura mínima de 30mm, sem pintura. A cumeeira deverá ser executada de modo que acompanhe a inclinação do telhado e específica do material usado na cobertura. A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante. Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante, comprimento 2.3/4", com arruela NEOBOND 16 MM, revestimento zincado amarelo. Para fixação na ripa considerar 4 parafusos por m² (metro quadrado) e distanciamento de 1 metros de cada parafuso. Na união da telha trapezoidal, utilizar parafuso costura, com comprimento 7/8", arruela de EPDM (Copolímero de etileno, propileno e dieno), com revestimento ECOSEAL ZINMEC. Considerar 2 parafuso a cada metro linear, com distanciamento de 0,50 metros entre os mesmos. Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

3. SERVIÇOS FINAIS

No decorrer da obra, a empresa contratada deverá manter o canteiro sempre limpo e organizado e no final da obra deverá fazer uma limpeza geral da obra e áreas ao redor afetadas pela obra para a entrega, com remoção de todos os entulhos. OBS: Todos os materiais a serem empregados na obra deverão submeter-se à aprovação da fiscalização de obras do Município de Butiá. Todos os detalhes omissos neste memorial, assim como eventuais divergências entre projeto, memorial descritivo e orçamento, deverão ser tratados com a fiscalização de obras do Município de Butiá. O valor do orçamento e os preços unitários fornecidos pelo Município de Butiá serão os preços máximos aceitáveis para a obra. A licitante deverá apresentar declaração de conhecimento da obra, devidamente assinada pelo representante legal da empresa licitante e pelo profissional indicado como responsável técnico pela execução da obra.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na execução dos serviços. A prefeitura disponibilizará ao executante os projetos e memoriais descritivos em formato PDF, contendo todas as informações relativas ao projeto. É de responsabilidade do contratado, zelar pela saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos como as pessoas que circulam no entorno da obra aplicando todas as normas regulamentadoras do ministério do trabalho e inclusive arcar eventuais despesas de origem trabalhista no decorrer da obra. É de responsabilidade do contratado fornecer todos os EPI's e EPC's necessários para garantir a segurança dos funcionários e dos demais usuários da edificação. É de responsabilidade da empresa contratada a guarda de todas as ferramentas e materiais a serem utilizado durante a obra até a entrega definitiva da obra, não onerando a prefeitura em nenhum custo decorrente de furtos, roubos, extravios ou qualquer perda de material. Ainda, são responsabilidades do contratado todas as despesas decorrentes dos seus funcionários tais como salários, contribuições previdenciárias, vales e demais despesas existentes, não sendo vinculadas estas ao pagamento da medição mensal do empreendimento. É responsabilidade do contratado manter o local de trabalho limpo e organizado, separando os materiais destinados a reaproveitamento remanescentes da reforma a serem destinados de acordo com a fiscalização da prefeitura. Os demais resíduos deverão ter destinação adequada por conta do contratado. O contratado deve disponibilizar ao fiscal responsável pela obra, diário de obras atualizado com as atividades diárias que deverão ser visitadas pelo fiscal. Nenhuma informação sobre a obra dever ser fornecida a terceiros sem a expressa autorização do fiscal, sob pena de aplicação de multas por descumprimento contratual.

Butiá, 28 de Janeiro de 2025.

Andrea C. Zanolla Ferreira
Arquiteta e Urbanista
CAU A46211-0

LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE		DATA BASE 10-24 (N DES.)	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Butiá/RS	REFORMA TELHADO						
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	Custo Unitário (com BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Total (sem BDI) (R$)	Preço Total (com BDI) (R$)
1.1			**VALOR TOTAL GERAL**					**22,65**	**R$ 387.198,38**	**R$ 474.898,81**
1.2			**VALOR TOTAL DO ITEM**					**22,65**	**R$ 7.349,62**	**R$ 9.014,30**
1.3			**DESMANCHE**							
1.3.1	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	1949,50	R$ 3,77	R$ 4,62	22,65	R$ 7.349,62	R$ 9.014,30
1.4			**VALOR TOTAL DO ITEM**					**22,65**	**R$ 379.848,76**	**R$ 465.884,51**
1.5			**EXECUÇÃO DO NOVO TELHADO**							
1.5.1	sinapi	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1949,50	R$ 16,29	R$ 19,98	22,65	R$ 31.757,36	R$ 38.950,40
1.5.1	sinapi	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1949,50	R$ 170,32	R$ 208,90	22,65	R$ 332.038,84	R$ 407.245,64
CALHA EM CHAPA DE AÇO	sinapi	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	40,00	R$ 99,05	R$ 121,48	22,65	R$ 3.962,00	R$ 4.859,39
1.5.1	sinapi	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	180,76	R$ 66,88	R$ 82,03	22,65	R$ 12.090,57	R$ 14.829,08

Butiá, 28 de Janeiro de 2025

Andrea C. Zanolla Ferreira
Arquiteta e Urbanista
CAU A46211-0

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Reforma Geral do Telhado do Hospital

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Preço Subtotal	MÊS 1	%	MÊS 2	%	MÊS 3	%
Reforma Geral do Telhado do Hospital	474.898,81	189.959,52	40%	189.959,52	40%	94.979,76	20%
VALOR TOTAL DA FASE	**387.198,38**	154.879,35	40%	154.879,35	40%	77.439,68	20%
BDI 22,65%	87.700,43	35.080,17	40%	35.080,17	40%	17.540,09	20%
VALOR GLOBAL DA FASE	**474.898,81**	**189.959,52**	40%	**189.959,52**	40%	**94.979,76**	20%
ACUMULADO		**189.959,52**	**40,00%**	**379.919,05**	**80,00%**	**474.898,81**	**100,00%**

Butiá, 28 de Janeiro de 2025

Andrea C. Zanolla Ferreira
Arquiteta e Urbanista
CAU A46211-0

Orientações para preenchimento:

1. Esta planilha é somente um modelo-base e deve ser ajustada conforme cada caso concreto.
2. Preencher somente células em amarelo

4. Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas					
			Referência estudo TCE		
			1° Quartil	Médio	3° Quartil
Administração Central	AC	2,97%	2,97%	5,08%	6,27%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,86%	0,86%	1,33%	1,71%
Lucro	L	7,78%	7,78%	10,85%	13,55%
Despesas Financeiras	DF	0,12%	i	6,25%	
Tributos - ISS	T	5,00%	DU	5	
Tributos - PIS/COFINS		3,65%			
Fórmula para o cálculo do BDI: {[(1+AC+SRG) x (1+L) x (1+DF)] / (1-T)} -1					
Resultado do cálculo do BDI:		**22,65%**	21,43%	27,17%	33,62%

Butiá, 28 de Janeiro de 2025

Andrea C. Zanolla Ferreira
Arquiteta e Urbanista
CAU A46211-0

CÁLCULO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS DOS EMPREGADOS NO SETOR DE CONSTRUÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

3. CAGED	
RioGrande do Sul - Setor de Construção	
Admissões	1.415.627
Desligamentos	1.314.854
Dispensados com justa causa	
Dispensados sem justa causa	
Espontâneos	
Fim de contrato por prazo determinado	
Término de contrato	
Aposentados	
Mortos	
Transferência de saída	
Indicadores	
Estoque recuperado início do Período 01-01-2022	0
Estoque recuperado final do Período 31-12-2022	100.773
Variação Emprego Absoluta de 01-01-2022 a 31-12-2022	3,94
Rotatividade	27,0954
Demitidos s/ Justa Causa em relação ao Estoque Médio	0,0000
Dias ano	360
1/3 de férias (dias)	10
Férias (dias)	30
13º Salário (dias)	30
Estoque Médio	50386,5
FGTS	8%
Multa FGTS	50%
Fração de tempo para gozo férias	0,0369
Dias de Aviso prévio	30
Rotatividade temporal (meses)	0,4429

Consulta no CAGE em Novembro de 2024
site de consulta - http://pdet.mte.gov.br/caged-estabelecimento

Butiá, 28 de Janeiro de 2025

Andrea C. Zanolla Ferreira
Arquiteta e Urbanista
CAU A46211-0

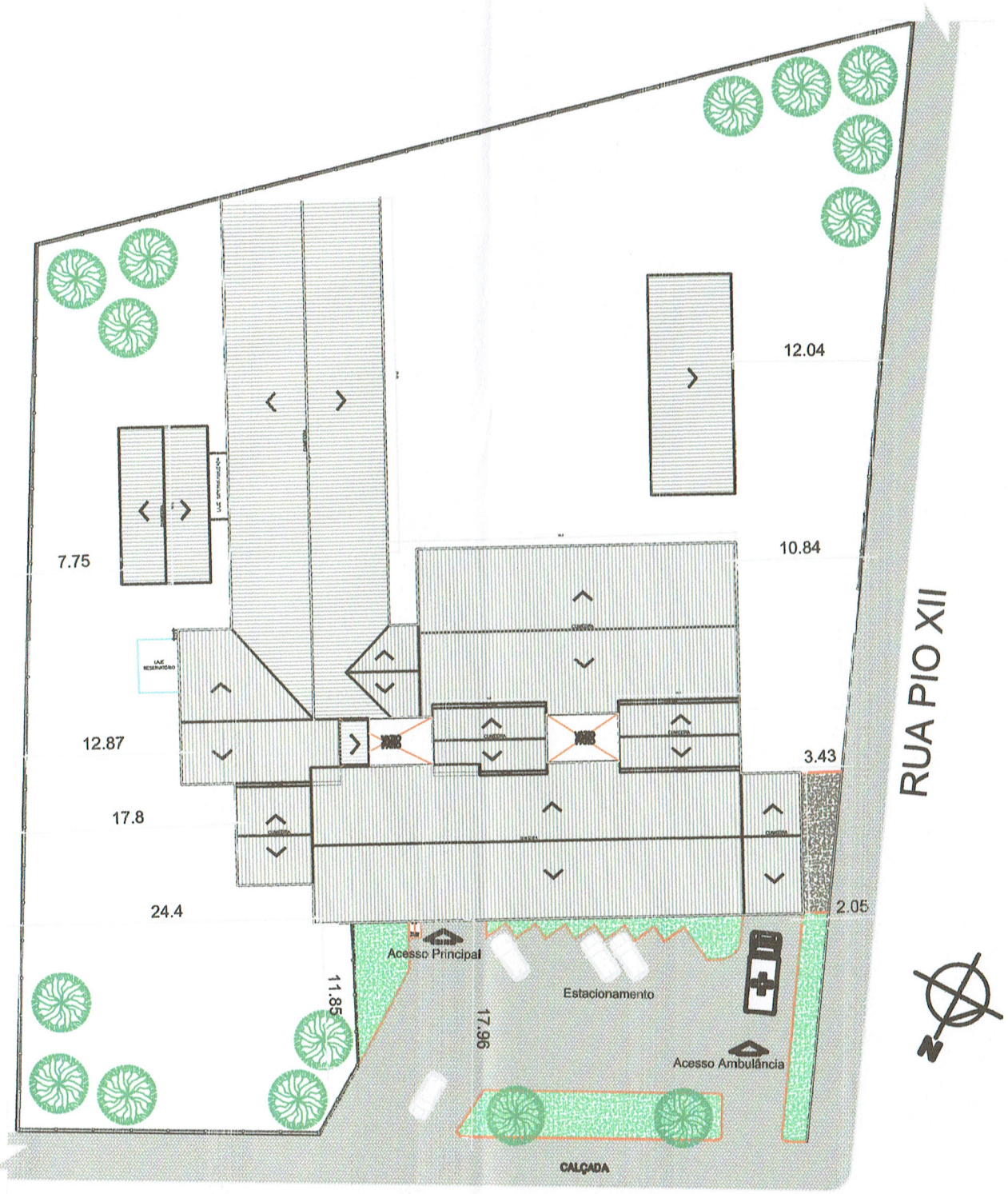
ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

1. Preencha previamente os dados de entrada na planilha 3.CAGED

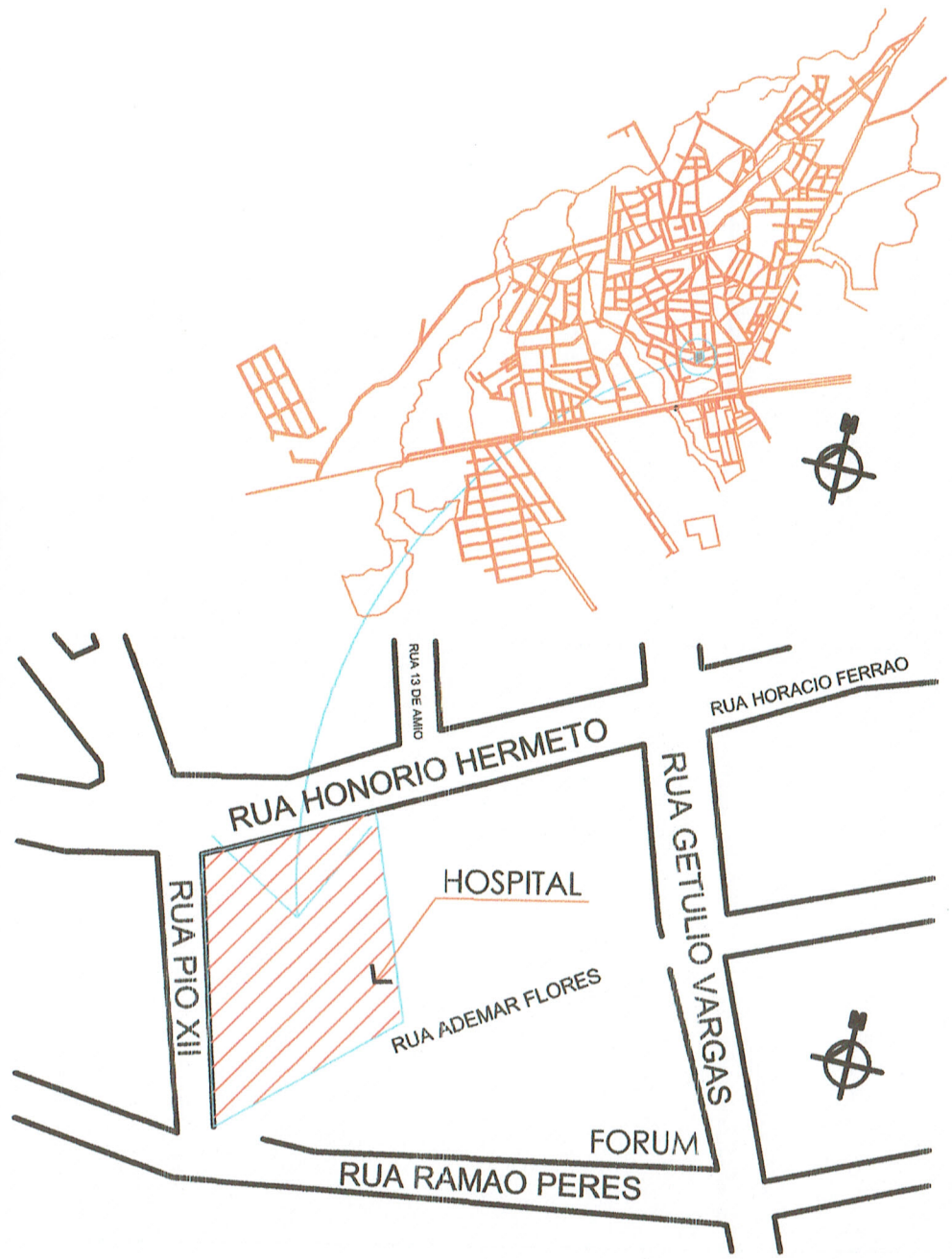
2. Composição dos Encargos Sociais		
Código	**Descrição**	**Valor**
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário educação	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	2,00%
A8	FGTS	8,00%
A	**SOMA GRUPO A**	**35,80%**
B1	Férias gozadas	0,00%
B2	13º salário	8,33%
B3	Licença Paternidade	0,06%
B4	Faltas justificadas	0,82%
B5	Auxilio acidente de trabalho	0,31%
B6	Auxilio doença	1,66%
B	**SOMA GRUPO B**	**11,18%**
C1	Aviso prévio indenizado	0,00%
C2	Férias indenizadas	11,11%
C3	Férias indenizadas s/ aviso previo inden.	0,00%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	0,00%
C5	Indenização adicional	0,00%
C	**SOMA GRUPO C**	**11,11%**
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	4,00%
D2	Reincidência de Grupo A sobre aviso prévio indenizado	0,00%
D	**SOMA GRUPO D**	**4,00%**
	SOMA (A+B+C+D)	**62,09%**

Butiá, 28 de Janeiro de 2025

Andrea C. Zanolla Ferreira
Arquiteta e Urbanista
CAU A46211-0



LOCALIZAÇÃO
Hospital de Butiá
1/500



SITUAÇÃO
Hospital de Butiá
1/2500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

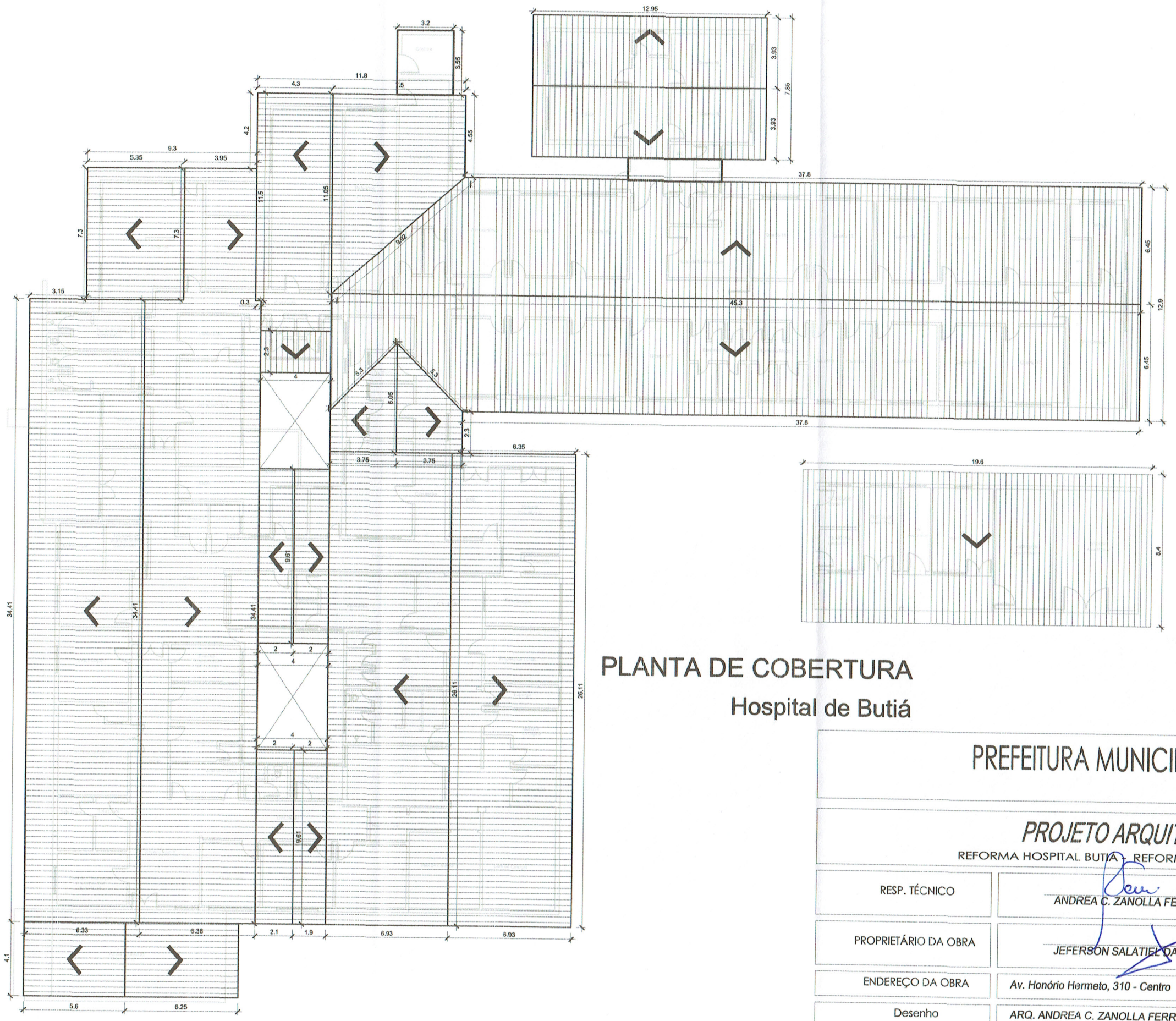
Rua do Comércio, nº 590

PROJETO ARQUITETÔNICO

REFORMA HOSPITAL BUTIÁ - REFORMA DE TODA COBERTURA

RESP. TÉCNICO	ANDREA C. ZANOLLA FERREIRA Arquiteta e Urbanista - CAU A46211-0	ESCALA	INDICADA
PROPRIETÁRIO DA OBRA	JEFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA Prefeito Municipal	ÁREA	Área de Intervenção 1.949,50m²
ENDEREÇO DA OBRA	Av. Honório Hermeto, 310 - Centro	DATA	JANEIRO 2025
Desenho	ARQ. ANDREA C. ZANOLLA FERREIRA - E-mail: arqzanolla@gmail.com	PRANCHA	01

SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO



PLANTA DE COBERTURA

Hospital de Butiá

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 590

PROJETO ARQUITETÔNICO

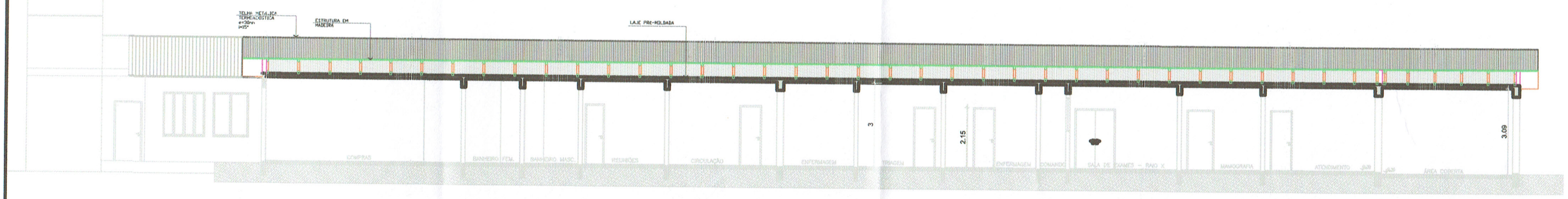
REFORMA HOSPITAL BUTIÁ - REFORMA DE TODA COBERTURA

RESP. TÉCNICO	ANDREA C. ZANOLLA FERREIRA Arquiteta e Urbanista - CAU A46211-0	ESCALA	INDICADA
PROPRIETÁRIO DA OBRA	JEFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA Prefeito Municipal	ÁREA	Área de Intervenção 1.949,50m²
ENDEREÇO DA OBRA	Av. Honório Hermeto, 310 - Centro	DATA	JANEIRO 2025
Desenho	ARQ. ANDREA C. ZANOLLA FERREIRA - E-mail: arqzanolla@gmail.com	PRANCHA	02

PLANTA DE COBERTURA



Fachada Principal
Escala 1/150



CORTE A-A
Escala 1/150

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 590

PROJETO ARQUITETÔNICO

REFORMA HOSPITAL BUTIÁ - REFORMA DE TODA COBERTURA

RESP. TÉCNICO	*ANDREA C. ZANOLLA FERREIRA* Arquiteta e Urbanista - CAU A46211-0	ESCALA	*INDICADA*
PROPRIETÁRIO DA OBRA	*JEFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA* Prefeito Municipal	ÁREA	*Área de Intervenção* *1.949,50m²*
ENDEREÇO DA OBRA	*Av. Honório Hermeto, 310 - Centro*	DATA	*JANEIRO 2025*
Desenho	*ARQ. ANDREA C. ZANOLLA FERREIRA - E-mail: arqzanolla@gmail.com*	PRANCHA	*03*

CORTES E FACHADAS

HOSPITAL FUMSA BUTIÁ
HOSPITAL DE BUTIÁ
Servir a comunidade com respeito e qualidade!

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 90.260.480/0001-12
Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 –
Fone/ Fax 0** 51 3652-1573
E- mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br

ORÇAMENTO Nº

EMPRESA: Serralheria Barcelona DATA: 28/11/2024
CNPJ: 19.222.745.0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: Prof Alcidus Conter, 114.
CIDADE: Butiá UF: RS
FONE: 99774155 FAX: E-MAIL:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	Retirada de Cobertura velha			20.000,00
2	Revisão e troca de madiramento			40.000,00
3	2050 mt telha TP40 c/ EPS + cumieras			185.700,00
4	calhas e algerosas			26.300,00
5	Montagem do telhado			130.000,00
6	Acessórios (prego, parafusos etc...)			20.000,00
7	Remoção de discarte			20.000,00
				442.000,00

NÃO É VÁLIDO COMO DOCUMENTO FISCAL

28/11/2024

HOSPITAL FUMSA BUTIÁ
HOSPITAL DE BUTIÁ
Servir a comunidade com respeito e qualidade!

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 90. 260. 480/ 0001 - 12
Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 –
Fone/ Fax 0** 51 3652 - 1573
E- mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br

ORÇAMENTO Nº

EMPRESA: RECANTO DO FERRO DATA: 28/11/2024
CNPJ: 30.865.799/0001-40 ENDEREÇO: Rua Alípio Rosa, 135 BAIRRO: Charrua
CIDADE: Butiá UF: RS FONE: (51) 995510180
E-MAIL: recanto.doferro79@gmail.com

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
01	REMOÇÃO DO TELHADO	1.950M²		
02	REVISÃO E TROCA DE MADEIRAMENTO	1.950M²		
03	TELHAS ALUZINCO TP40 + EPS	1.950M²		
04	CALHAS E ALGEROSAS	406M LINEAR		
05	MONTAGEM TELHADO	1.950M²		
06	RETIRADA DE ENTULHOS			
07	OUTROS			
		TOTAL		R$435.000,0

NÃO É VÁLIDO COMO DOCUMENTO FISCAL

Obs: No caso das madeiras que constituem as tesouras não estão inclusas no orçamento, só poderão ser avaliadas após a retirada do telhado.

HOSPITAL FUMSA BUTIÁ
HOSPITAL DE BUTIÁ
Servir a comunidade com respeito e qualidade!

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 90.260.480/0001-12
Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 –
Fone/ Fax 0** 51 3652-1573
E- mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br

ORÇAMENTO Nº

EMPRESA: ECM CONSTRUÇÕES DATA: 27/11/2024
CNPJ: 24.215.922/0001-84 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: Rua Francisco dos Santos n° 70, vila julieta
CIDADE: Butiá UF: RS
FONE: (51) 998609312 E-MAIL: elimachado489@gmail.com

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
	Remoção do telhado	1.950 m²		R$ 650.000,00
	Revisão e troca de madeiramento	1.950 m²		
	Telhas aluzinco TP40 +EPS	1.950 m²		
	Calhas e algerosas	406m linear		
	Montagem telhado	1.950 m²		
	Retirada de entulhos			
	Acessórios (pregos, parafusos e outros materiais necessários)			

NÃO É VÁLIDO COMO DOCUMENTO FISCAL

Eli da Costa Machado

Assinatura do responsável